



## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLOGICA

### PORTARIA Nº 003 DE 03 DE JANEIRO DE 2018.

Aprova o Fluxo Processual interno para a celebração de Convênios, Contratos de Repasse, Termos de Cooperação e instrumentos congêneres, entre entes da administração pública. O Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Profissional e Tecnológica, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 138 da Constituição do Estado do Pará, considerando a necessidade de disciplinar o Fluxo Processual interno para a celebração de Convênios, Contratos de Repasse, Termos de Cooperação e instrumentos congêneres, entre entes da administração pública.

#### RESOLVE:

1. Aprovar o Fluxo Processual interno para a celebração de Convênios, Contratos de Repasse, Termos de Cooperação e instrumentos congêneres, entre entes da administração pública, de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/1993, o Decreto nº 6.170/2007 e suas alterações, a Portaria Interministerial nº 507/2011 e suas alterações.
2. A execução do objeto dos Convênios, Contratos de Repasse, Termos de Cooperação e instrumentos congêneres, bem como seus editivos, só poderá ter início após o cumprimento de todos os procedimentos estabelecidos no Fluxo Processual aprovado por esta Portaria.
3. Os procedimentos estabelecidos no Fluxo Processual deverão ser observados com rigor por todos os setores que compõem a estrutura organizacional da SECTET.
4. O Fluxo Processual, anexo a esta Portaria, será disponibilizado na página da SECTET na internet.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 03 de janeiro de 2018.

ALEX BOLONHA FIÚZA DE MELLO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECTET

### ANEXO ÚNICO: FLUXO PROCESSUAL PARA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS, CONTRATOS DE REPASSE, TERMOS DE COOPERAÇÃO E INSTRUMENTOS CONGÊNERES, ENTRE ENTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

1. O interessado elaborará o projeto onde serão demonstradas as intenções das partes para estabelecimento do convênio de cooperação, e encaminhará à SECTET.
- No caso da origem do projeto ser da própria SECTET, o setor técnico apresentará justificativa, por meio de memorando, juntando-se o Parecer Técnico e o Plano de Trabalho prévio;
2. Será providenciada a abertura do processo administrativo (setor de protocolos) da solicitação de celebração de Convênio juntamente com o Plano de Trabalho a ser desenvolvido;
3. O processo será remetido ao Gabinete, para anuência do Exmo. Secretário, que por sua vez, encaminhará à Diretoria Técnica competente, para providências necessárias, a exemplo de ajustes no Plano de Trabalho, emissão do Parecer Técnico acerca do pleito e outras medidas cabíveis;
4. O Setor Técnico solicitará do(s) conveniente(s) a documentação de habilitação, conforme lista a ser fornecida pela Gerência de Contratos e Convênios - GECON, considerando a modalidade do instrumento a ser celebrado (técnico, financeiro ou técnico e financeiro).
- Com fulcro no Art. 44 da Portaria Interministerial nº 507/2011, o setor técnico desta Secretaria deve manifestar-se, por meio do PARECER TÉCNICO, avaliando a capacidade técnica do instrumento, a oportunidade, a conveniência e a sua viabilidade e adequação aos objetivos do(s) programa(s) de Governo;
5. O Setor Técnico encaminhará o processo para a Diretoria de Administração e Finanças - DAF, com vistas à indicação da Dotação Orçamentária (se necessário) e elaboração da minuta de Convênio;
6. A DAF encaminhará o processo à GECON para confeccionar a Minuta de Convênio de acordo com a Lei nº 8.666/93 e outros normativos legais;
7. A GECON remeterá os autos ao Núcleo Jurídico - NUJUR, para manifestação acerca da legalidade do ato;
8. Após análise jurídica, os autos serão remetidos à GECON para diligências, quando necessárias, ou para providenciar as vias do Convênio para a obtenção das assinaturas dos convenientes;
9. Após assinado e devolvido à GECON, será publicado o extrato do Convênio no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto no § 5º do Art. 25 da Constituição do Estado do Pará;
10. A GECON providenciará a devolução de 01(uma) via assinada do convênio a cada Conveniente;
11. Após, o Coordenador do Convênio acompanhará e fiscalizará o

desenvolvimento do objeto do convênio;

12. Caso haja necessidade de celebração de termo(s) aditivo(s) ao convênio, é necessário providenciar os encaminhamentos previstos nos itens 3 a 11.

Protocolo: 266877

### DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

#### PORTARIA Nº 002 DE 02 DE JANEIRO DE 2018

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 206/2016, publicada no DOE nº 33.166, de 11/07/2016 e, CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2017/268487, de 22.06.2017.

#### R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR as servidoras VANIA DOS SANTOS MARTINS, Identidade Funcional nº 5055695/3 e LORENA GAMA TOBIAS, Identidade Funcional nº 5050154/3, na qualidade de titular e suplente, respectivamente, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 32/2017, firmado pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Profissional e Tecnológica - SECTET com a empresa LIMP CAR LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF nº 01.232.642/0001-89, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização das instalações e dos bens móveis da SECTET, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que é parte integrante e indivisível deste instrumento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Profissional e Tecnológica, em 02 de janeiro de 2018.

MARIA AMÉLIA ENRÍQUEZ  
Secretária de Estado, em exercício.

Protocolo: 266784

### OUTRAS MATÉRIAS

#### EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº2017/34- ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO RIO VERDE.

ÓRGÃO DOADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA-SECTET.

ÓRGÃO RECEBEDOR: - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO RIO VERDE

Objeto: 1.1 - O presente termo tem como objeto a Doação de bens móveis, conforme o processo nº 2015/510439. Os bens móveis passarão a ser de propriedade da Entidade recebedora.

1.2 - O instrumento tem como embasamento legal o Processo nº 2015/510439 e o TERMO DE DOAÇÃO DE BENS Nº2017/34.

1.3 - Descrição dos Bens e sua respectiva Quantidade:

DESCRIÇÃO DOS BENS	QUANTIDADE
ARMARIO BAIXO DUAS PORTAS	01
CADEIRA EM POLIPROPILENO	17
MESA EM MDF TIPO ALUNO	17
MESA COM DUAS GAVETAS	01
NOBREAK	01
ROTEADOR WIRELESS	01
IMPRESSORA LASER	01
COMPUTADOR 2.0GHZ, 512 DE RAM	17
MONITOR DE VÍDEO LCD 15"	17
TECLADO USB	17
QUADRO MAGNÉTICO	01
SWITCH GERENCIÁVEL	01
FILMADORA DIGITAL	01
AUTOTRANSFORMADOR DE TENSÃO	01
ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM 400 VA	17

Data de Assinatura: 28 /12/2017

Ordenador: Alex Bolonha Fiúza de Mello/Secretário de Estado

Protocolo: 266809